



## Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

### **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E A EMPRESA EMCONBRÁS - EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA LTDA.**

**O Município de Igaratinga**, representado por seu Prefeito Municipal, Fábio Alves Costa Fonseca e a empresa Emconbrás – Empresa de Conservação Brasileira Ltda, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente **ADITIVO** ao contrato nº - 040/16, firmado aos 04 de março de 2016, conforme objeto constante no Contrato Original, considerando:

**Considerando** a justificativa do setor de engenharia, anexo;

**Considerando** que os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro;

**Considerando** que trata-se de recurso do contrato de repasse nº 101.6572-64/2014 e foi autorizado pela Caixa Econômica Federal com atraso somente após a liberação do recurso para emissão da Ordem de serviço, pelo Ministério das Cidades;

**Considerando** que a superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato.

#### **RESOLVE:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica ajustado a prorrogação de prazo com fundamento no art. 57, § 1º, II da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, com prazo de vigência a partir de 01.08.2016 à 28.12.2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de prestação de serviços que ora está aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Igaratinga, 29 de julho de 2016.

**Fábio Alves Costa Fonseca**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**Contratante**

**Emconbrás - Empresa de Conservação Brasileira**

**Ricardo Franco Abreu**

**Contratado**

1) Testemunha \_\_\_\_\_

Regina Silva Rodrigues - 076.513.786-01

2) Testemunha \_\_\_\_\_

Bento José da Silva Soares